

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 084/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, representado pela Prefeitura Municipal, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE e do outro lado a Empresa **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 19.867.301/0001-45, com sede na Rua Goiana, nº 276, CEP: 53.417-290, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, Fone: (81) 9.8702-6855, E-mail: inovacomercioeservicos@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Elenilson Rodrigues da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4384528 SSP/PE e do CPF nº 933.618.404-06, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Cidadania**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	SEC. DE INFRA.	SEC. DE EDU.	SEC. DE AGRI. E DES. SUST.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Pastilha de vidro, 2 x 2 cm, cores lisas, ref.: C63. marca Color Mix ou similar	Pastilha de vidro, 2 x 2 cm, cores lisas, ref.: C63. marca Color Mix ou similar	M2	EIZABET	113	0	0	113	R\$ 330,00	R\$ 37.290,00
3	Pastilha cerâmica/porcelana, revest int/ext e piscina, cores branca ou frias, solidas, sem mesclagem/mistura, acabamento liso	Pastilha cerâmica/porcelana, revest int/ext e piscina, cores branca ou frias, solidas, sem mesclagem/mistura, acabamento liso	M2	EIZABET	38	0	0	38	R\$ 175,00	R\$ 6.650,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2,5 x 2,5 cm	*2,5 x 2,5* cm								
4	Pastilha de vidro, 2 x 2 cm, cores lisas, ref.: C63. marca Color Mix ou similar	Pastilha de vidro, 2 x 2 cm, cores lisas, ref.: C63. marca Color Mix ou similar	M2	EIZABET	38	0	0	38	R\$ 330,00	R\$ 12.540,00
5	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	Alavanca redonda lisa que possui uma ponta do tipo ponteiro e a outra ponta do tipo talhadeira.	UND	ATLAS	10	0	4	14	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
6	ALICATE CLIMPADOR (CRIPADOR)	ALICATE CLIMPADOR (CRIPADOR)	UND	ATLAS	2	1	0	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
7	ALICATE DE PRESSÃO 11"	ALICATE DE PRESSÃO 11"	UND	ATLAS	1	1	0	2	R\$ 54,30	R\$ 108,60
8	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE CHAPA 18" (460MM), REF.138 Z GEDORE	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE CHAPA 18" (460MM), REF.138 Z GEDORE	UND	ATLAS	1	0	0	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
9	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPODE PERFIL. NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM). REF. 138 GEDORE.	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPODE PERFIL. NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM). REF. 138 GEDORE.	UND	ATLAS	1	0	0	1	R\$ 65,20	R\$ 65,20
22	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UND	WAVAI	3	5	0	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
33	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	CARIRI	2500	5250	0	7750	R\$ 0,99	R\$ 7.672,50
48	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	VONDER	0	2	0	2	R\$ 695,60	R\$ 1.391,20
55	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UND	VONDER	10	0	0	10	R\$ 95,30	R\$ 953,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	UND	VONDER	3	2	0	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
67	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UND	VONDER	10	2	0	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
68	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML (470G) SIKA BOOM OU SIMILAR	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML (470G) SIKA BOOM OU SIMILAR	L	VONDER	0	1	0	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
76	FERROLHO DE FERRO	FERROLHO DE FERRO	UND	VONDER	0	25	0	25	R\$ 2,89	R\$ 72,25
79	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	VONDER	20	50	0	70	R\$ 2,79	R\$ 195,30
82	Fio De Nylon Quadrado 3,0mm Rolo Com 312 Mts. Ref.: Stihl ou similar.	Fio De Nylon Quadrado 3,0mm Rolo Com 312 Mts. Ref.: Stihl ou similar.	UND	ATLAS	15	0	0	15	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
101	MAÇARICO DE SOLDA REF. CG201 CÓDIGO 010414410 CARBOGRAFITE	MAÇARICO DE SOLDA REF. CG201 CÓDIGO 010414410 CARBOGRAFITE	UND	TRAMONTINA	1	1	0	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
102	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 2, Cabo De Madeira 50 Cm. [Ref. Tramontina ou similar]	O machado é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade. A lâmina possui tamanho 2 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor	UND	TRAMONTINA	3	0	4	7	R\$ 125,00	R\$ 875,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Possui olho oval de 32 x 60 mm. O cabo de 50 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do machado, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.									
107	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	CRISTAL	100	150	0	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00	
108	MARRETA 1 KG COM CABO	Marreta de 1 KG, com cabo de madeira	UND	ATLAS	5	3	1	9	R\$ 30,25	R\$ 272,25	
109	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	Marreta de 1/2 KG, com cabo de madeira	UND	ATLAS	5	5	0	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80	
112	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UND	ATLAS	5	0	1	6	R\$ 44,94	R\$ 269,64	
113	MARTELO DE SOLDA DO TIPO PICARETA, CABO DE MADEIRA,	MARTELO DE SOLDA DO TIPO PICARETA, CABO DE MADEIRA,	UND	ATLAS	3	3	0	6	R\$ 27,55	R\$ 165,30	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	300x0,4x0,5MM	300x0,4x0,5MM								
114	Massa Fina para uso Interno 20KG. Ref.: Quartzolit ou similar.	Argamassa pronta para uso em rebocos, indicada para uso de paredes externos e internos	KG	ATLAS	400	100	0	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
115	Módulo De 1,00 X 1,50m Para Andaime. [Ref. Metalpama ou similar.]	Altura=1,00m; largura= 1,50m; montantes= tubos 42,40mmX2,65mm; Travessas: Tubo 33,70mmX2,25mm; Trava da Travessa: Tubo 26,90mmX2,00mm; Acabamento em pintura eletroestática a pó, e os tubos reforçados na composição dos módulos e afins.	UND	ATLAS	25	10	20	55	R\$ 401,00	R\$ 22.055,00
117	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	Nível de madeira 16", VONDER ou similar.	UND	ATLAS	5	0	0	5	R\$ 18,32	R\$ 91,60
118	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	UND	ATLAS	10	5	0	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
119	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UND	ATLAS	25	0	15	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
121	Papel kraft betumado	Papel kraft betumado	M2	ATLAS	0	0	3	3	R\$ 5,27	R\$ 15,81
122	Pé de Cabra Simples 600 mm. [Ref. Tramontina ou similar]	Indicado para remover preços e abrir estruturas de madeiras. Ideal para quem trabalha na construção civil ou com pequenos reparos, sendo produzido em aço especial e possuindo 600 mm de tamanho.	UND	ATLAS	3	0	1	4	R\$ 47,20	R\$ 188,80
123	Peneira para areia de Ø 50cm	Peneira para areia redonda aro de madeira 55 cm, reforçada.	UND	ATLAS	15	5	1	21	R\$ 22,99	R\$ 482,79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124	Picareta com cabo de 90cm	Indicada para cavar, quebrar ou arrancar pedras ou asfalto, ela é produzida em aço carbono forjado, material que garante alta qualidade e resistência. Deve possuir pintura eletrostática a pó que protege contra oxidação, além de cabo de 90 centímetros em madeira envernizada. O cabo deve possuir sistema de encabamento com bucha plástica. A ferramenta deve possuir lâmina de tamanho 5 e olho oval de 70x45 mm.	UND	ATLAS	38	0	3	41	R\$ 112,00	R\$ 4.592,00
125	Picareta chibanca com cabo de madeira de 90cm	Picareta chibanca com cabo de madeira, forjada em aço carbono de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, com sistema de acabamento com bucha plástica, usada em construção civil.	UND	ATLAS	20	0	6	26	R\$ 103,00	R\$ 2.678,00
126	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	ATLAS	100	50	0	150	R\$ 63,50	R\$ 9.525,00
127	Piso Metálico 1,00 x 0,33m para Andaime	Em aço carbono antiderrapante, com espessura mínima de 1,90mm e compatível com a própria linha de andaimes entregues.	UND	ATLAS	10	5	0	15	R\$ 389,00	R\$ 5.835,00
128	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UND	ATLAS	10	0	13	23	R\$ 31,20	R\$ 717,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UND	ATLAS	50	0	10	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
130	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UND	ATLAS	5	0	0	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
132	PRUMO DE FACE	PRUMO DE FACE	UND	ATLAS	5	0	0	5	R\$ 24,20	R\$ 121,00
134	Puxador tubular reto duplo, em aluminio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diametro de 25 mm (1")	Puxador tubular reto duplo, em aluminio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diametro de 25 mm (1")	UND	ATLAS	5	0	0	5	R\$ 147,14	R\$ 735,70
135	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	Indicado para unir peças, como: chapas, tubos, perfis, entre outras, através de rebites de repuxo. Possui corpo em chapa de aço estampado, proporcionando maior resistência, e cabo plastificado para maior conforto durante o manuseio. Especificações: Material do corpo do rebitador: Aço estampado. Quantidade de bicos do rebitador: 4 bicos. Comprimento total do rebitador: 260,0 mm. Altura do rebitador: 110,0 mm. Diâmetro máximo de rebite: 4,0 mm. Tipo do rebite indicado: Alumínio	UND	ATLAS	2	3	1	6	R\$ 61,20	R\$ 367,20
136	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	Réguas para pedreiro, indicada para regularização de massa de contrapiso e reboco, tipo manual.	M	ATLAS	5	0	0	5	R\$ 56,42	R\$ 282,10
137	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UND	ATLAS	5	5	0	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
139	REJUNTE COLORIDO FLEXÍVEL PARA REVESTIMENTOS	REJUNTE COLORIDO FLEXÍVEL PARA REVESTIMENTOS	KG	GLOBO	50	60	0	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CERÂMICOS	CERÂMICOS								
140	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	GLOBO	25	10	0	35	R\$ 112,99	R\$ 3.954,65
141	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	ATLAS	1	0	0	1	R\$4.791,44	R\$ 4.791,44
143	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UND	ATLAS	1	0	0	1	R\$1.100,00	R\$ 1.100,00
146	SERROTE 40CM	SERROTE 40CM	UND	ATLAS	10	5	2	17	R\$ 21,42	R\$ 364,14
147	TALHADEIRA CHATA 10"	TALHADEIRA CHATA 10"	UND	ATLAS	10	5	0	15	R\$ 15,95	R\$ 239,25
148	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 22 x225MM REF.207206BR BELZER	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 22 x225MM REF.207206BR BELZER	UND	ATLAS	10	0	0	10	R\$ 72,44	R\$ 724,40
150	Tela plastica tecida listrada branca e laranja, tipo guardacorpo, em polietileno monofilado, rolo 1,20 x 50 m (l x c)	Tela plastica tecida listrada branca e laranja, tipo guardacorpo, em polietileno monofilado, rolo 1,20 x 50 m (l x c)	M	ATLAS	1500	500	0	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
151	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UND	ATLAS	0	10	0	10	R\$ 276,66	R\$ 2.766,60
153	TORQUESA	torquês armador 10pol.	UND	ATLAS	5	5	1	11	R\$ 20,64	R\$ 227,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

158	Vassoura Metálica Fixa 18 Dentes, Cabo De Madeira 120 Cm. [Ref.: Tramontina ou similar]	Deve ser fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Possuir 18 dentes de arame e possui olho de 23 mm de diâmetro. O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.	UND	BRUXAXA	20	0	0	20	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00
-----	---	---	-----	---------	----	---	---	----	-----------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 162.525,66 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
AÇÃO: 2.94 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 2 – Imposto e transferência MDE

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 19000 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19001 - Secretaria De Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
AÇÃO: 1.46 – Execução de pequenas obras e instalações para melhorar o funcionamento do órgão
DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 2 – Imposto e transferências MDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE GESTORA: 20.001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO: 4 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração geral
PROGRAMA: 400 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
AÇÃO: 2.924 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1739 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1502 – Praça Para Todos
AÇÃO: 1.64 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Pátio de Eventos e Outros
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1347 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 2006 – Abastecimento de Qualidade
AÇÃO: 1.94 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados, Centrais de Abastecimento e Matadouro
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1361 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1504 – Infraestrutura Urbana
AÇÃO: 1.70 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros de Arrimos, Rampas, Escadarias, Pontes, Cais e Passagens Molhadas
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 1349 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46000 - Secretaria De Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 - Secretaria De Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1504 – Infraestrutura Urbana
AÇÃO: 1.71 - Construção e Reposição de Calçamento e Meio-fio e/ou Revestimento,Recapeamento asfáltico Anel Viário
FONTE DE RECURSO: 1 - Recursos Próprios
DESPESA: 2351 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA: 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
FUNÇÃO: 4 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 421 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
AÇÃO: 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

UNIDADE GESTORA: 20001 – Prefeitura Municipal dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50001 – Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário
AÇÃO: 2.914 – Suporte às Atividades de Apoio ao Produtor Rural
ELEMENTO E SUA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.
- II. Do Fornecimento:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
- b) A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.
- c) Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.
- d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- e) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- f) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

I - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado. Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

II - Só haverá reajustamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.

III - O pedido de realinhamento de preços será acolhido e avaliado pelo Setor Jurídico do Município que emitirá parecer favorável ou NÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. A contratada obriga-se:
- a) Entregar o objeto licitado observando as especificações, bem como prazo de entrega e condições de entrega contidos no Termo de Referência;
 - b) Substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;
 - c) Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
 - d) Fornecer materiais de 1ª qualidade durante todo a vigência contratual, exceto se forem objetivamente definidos com uma qualidade inferior de acordo com a aplicação, conforme especificações usuais de mercado;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
 - f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, e alterações posteriores;
 - g) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, desde a fábrica até o local de entrega, bem como por todos os tributos, taxas e contribuições, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
 - h) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais, não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa;
 - i) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A contratante obriga-se:
- a) Obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, bem como disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos serviços ora licitado;
 - b) Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidores especialmente designados, na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**;
 - c) Expedir as autorizações das Ordens de Fornecimentos;
 - d) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
 - f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela CONTRATADA para a entrega dos materiais;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 18 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 19.867.301/0001-45

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA